



Nº: 0003
Versão: 01
Data: 19/02/2025

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
FIXALE USINAGEM DE PEÇAS LTDA **14.436.348/0001-30**

Logradouro
AVENIDA SANTA CRUZ DOS LÁZAROS

Número Complemento Bairro CEP Município
367 - **SANTA CRUZ DOS LÁZAROS** **12322-310** **JACAREÍ**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
2592-6/01 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe
RIO PARAÍBA DO SUL **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
512,29	412,13	-	-

Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia	
Inicio 07:00	às	Término 19:00	Administração 02	Produção 04	Data 02/12/2024 Número 003

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licença.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



Nº: 0003

Versão: 01

Data: 19/02/2025

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a Instalação/utilização dos seguintes equipamentos:
 - 1 Torno / 200 kg / 3,5kW
 - 1 Fresadora / 250 kg / 4,5 kW
 - 1 Fresadora / 180 kg / 4 kW
 - 1 Furadeira / 180 kg / 2,2 kW
 - 1 Furadeira / 50 kg / 1,5 kW
 - 1 Serra de fita / 80 kg / 1,5 kW
 - 1 Serra de fita / 50 kg / 0,9 kW
 - 1 Prensa mecânica / 2 ton
 - 1 Lixadeira cinta / 50 kg / 1,5 kW
 - 1 Rosqueadeira / 50 kg / 1,2 kW
 - 1 Compressor / 3,7 kW
02. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO
Diretora de Meio Ambiente